

EDITAL Nº. 01/2022 DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E DOCENTES BANCO DE DADOS DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA, torna pública a realização de Chamada de Credenciamento de Instrutores e Docentes para compor o banco de dados da EGPA, conforme Instrução Normativa nº 001/2022, Portaria nº 1374, de 13 de junho de 2022, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA será executado pela EGPA, por meio da Comissão de Avaliação, composta mediante Portaria nº 1559, de 30 de junho de 2022, a quem caberá à coordenação, avaliação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste credenciamento;

1.3 O processo de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, será gratuito e realizado exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online <https://bit.ly/39ZBLQu> e o envio dos documentos obrigatórios de seleção;

1.4 O Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA compreenderá as seguintes fases:

a) **primeira fase:** Análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, de caráter classificatório e eliminatório;

b) **segunda fase:** Aula-teste, de caráter habilitatório e eliminatório;

1.5 A SEMAD dará ampla divulgação às fases do Credenciamento de Instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA, com publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA;

1.7 O candidato ficará responsável por todas as suas despesas decorrentes da realização das fases deste Credenciamento de Instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA;

1.8 O credenciamento de Instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA a que alude o presente Edital possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a contar de sua homologação.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://bit.ly/39ZBLQu> no período de inscrições e observar o que segue:

- a) ler atentamente o Edital;
- b) preencher o formulário de inscrição, indicando a Trilha de Aprendizagem que deseja atuar como docente e/ou instrutor, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, e confirmá-lo;
- c) anexar em formato “PDF”, os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, nos respectivos campos indicados no formulário de inscrição, conforme indicado no subitem 2.1.3 deste Edital;
- d) não será permitida a complementação da documentação após a efetivação da inscrição;
- e) a inscrição ao Credenciamento de Docente e Instrutores para o banco de dados da EGPA será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico <https://bit.ly/39ZBLQu> , no horário de 08h00min do dia 04 de julho de 2022 às 23h59min do 05 de julho de 2022, conforme previsto no Cronograma, constante no Anexo IV deste Edital;
- f) o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

g) será indeferida a inscrição quando for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

h) os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Credenciamento de Instrutores para o Banco de Dados da EGPA aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das fases e publicações pertinentes;

i) **não será cobrada taxa de inscrição** para este Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;

j) uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

k) não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no subitem 2.1.2., letra “e” deste Edital;

l) ao candidato será permitida a inscrição em mais de 01 (uma) Trilha de Aprendizagem;

m) em caso de inscrição em duplicidade na mesma Trilha de Aprendizagem, será considerada somente a primeira;

n) A SEMAD não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio) de arquivos com no máximo 100 MB (cem megabyte), em um ÚNICO ARQUIVO POR CAMPO, no formato “PDF” no endereço eletrônico: <https://bit.ly/39ZBLQu> , da seguinte forma:

a) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Exemplo: JOÃO DA SILVA – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

a.1) Cadastro da Pessoa Física;

a.2) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto;

b) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO

b.1) Documentação comprobatória do nível escolaridade:

b.1.1) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão (acrescido de Histórico Escolar) de curso técnico, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

b.1.2) Diploma ou Declaração de conclusão (acrescida de Histórico Acadêmico) de graduação, especialização, mestrado e doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

**c) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações)
– DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

c.1) Documentação que comprove a experiência profissional na Trilha de Aprendizagem a que se habilita, observado:

c.1.1) Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato; ou Contrato de Trabalho em que conste o cargo/função exercido e período de início e fim das atividades, se for o caso;

c.1.2) Administração Pública: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período de atuação, cargo/função e as atividades desenvolvidas, devendo a mesma ser emitida pela Chefia Imediata ou Setor Pessoal do órgão e/ou entidade de atuação do candidato; ou Contrato de Prestação de Serviços em que conste o período de início e fim das atividades, se for o caso; ou Publicação de Decreto, Portaria, Extrato de Contrato ou afins no Diário Oficial da União, dos Estados ou Municípios a que esteve vinculado, em que conste data de início, cargo/função exercido e data de término de vínculo, se for o caso.

**d) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações)
– DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

d.1) certificados, declarações e afins de cursos de qualificação profissional, mencionando o curso realizado e a respectiva carga horária cursada, em conformidade com a Trilha de Aprendizagem a que se habilita.

3. DAS FASES:

3.1 Primeira Fase - análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional:

3.1.1) serão analisados pela Comissão de Avaliação, as documentações comprobatórias encaminhadas pelos candidatos, na forma do subitem 2.1.3 deste Edital;

3.1.2) somente serão pontuados no campo de “Qualificação Profissional” os certificados, declarações e afins de cursos correspondentes à Trilha de Aprendizagem a que se habilita, emitidos nos últimos 05 (cinco) anos até a data de inscrição deste Credenciamento;

3.1.3) na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação;

3.1.4) os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, são os constantes no Anexo II deste edital;

3.1.5) não será aceita para fins de comprovação para análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erros de preenchimento e/ou digitação;

3.1.6) a nota da 1ª fase será a média das notas obtidas após a análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, conforme a escala e exemplo abaixo:

- a) Nota 1 - documentos comprobatórios de formação: 10 pontos;
- b) Nota 2 - experiência profissional: 10 pontos;
- c) Nota 3 - qualificação profissional: 10 pontos;

$$\text{Nota Final} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

3.1.7) será considerado classificado nesta fase o candidato que alcançar a nota 5,0 (cinco);

3.2 Segunda Fase – Aula Teste

3.2.1 serão convocados para aula teste os candidatos classificados na 1ª fase;

3.2.2 os critérios de avaliação para aula teste e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo III deste Edital;

3.2.3 a aula teste ocorrerá de forma presencial, do tipo expositiva e dialogada, sendo permitido o uso de recursos multimídia observado o tempo limite de

apresentação de 15 minutos, em local, dias e horários a ser divulgado através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

3.2.4 o conteúdo da aula teste deverá ser correspondente a trilha de aprendizagem a qual o candidato se habilitou;

3.2.5 a nota do candidato nesta segunda fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva aula teste;

3.2.6 será considerado aprovado o candidato que na aula teste alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

3.2.7 será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a aula teste na data e horário definidos (horário local).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 será considerado habilitado neste credenciamento de instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA, o candidato aprovado na aula teste.

4.2 a relação dos candidatos habilitados será divulgada por ordem alfabética em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

5.1 o credenciamento a que alude o presente Edital se destina à formação de banco de dados de docentes e instrutores da EGPA não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade de posterior contratação;

5.2 o credenciamento a que alude o presente Edital possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, cabendo à SEMAD, por meio da EGPA, realizar o contato para contratação conforme a demanda dos cursos;

5.3 após ser selecionado para ministrar cursos, o docente e ou instrutor compromete-se a preencher e assinar os documentos decorrentes da contratação, conforme Instrução Normativa nº 001/2022;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 a inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

6.2 os candidatos serão chamados a firmarem o contrato de prestação de serviços de acordo com opção da trilha de aprendizagem feita no ato da solicitação de inscrição;

6.3 os casos especiais serão resolvidos pela SEMAD, por meio da EGPA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública Municipal;

6.4 os itens deste Edital poderão eventuais alterações durante a vigência do certame, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

6.5 terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do presente credenciamento o candidato que, durante a sua realização utilizar, ou tentar utilizar, de meio fraudulentos, ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase;

6.6 após a homologação do resultado as convocações ocorrerão conforme a necessidade da administração observado o prazo de validade deste credenciamento;

6.7 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 01 de julho de 2022

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM

1. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2. GESTÃO ESTRATÉGICA
3. GESTÃO BÁSICA
4. GESTÃO DE PESSOAS
5. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6. GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
7. GESTÃO AMBIENTAL
8. GESTÃO DESPORTIVA E LAZER
9. GESTÃO CULTURAL
10. COMUNICAÇÃO
11. EDUCAÇÃO
12. COMPLIANCE PÚBLICO
13. ORÇAMENTO E FINANÇAS
14. COMPRAS GOVERNAMENTAIS
15. JURÍDICO
16. SANEAMENTO E URBANISMO
17. INSTRUMENTALIDADE E SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL – 1ª FASE

1. TITULAÇÕES

FORMAÇÃO	REQUISITO	Pontuação por Título
1.Técnico:	Certificado do curso de técnico expedido por instituição de ensino autorizada ou credenciada ao conselho estadual de educação.	1,0
2.Graduação:	Diploma ou declaração de integralização de do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0
3. Especialização:	Diploma ou declaração de integralização d curso de pós-graduação em nível de especialização, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5
4. Mestrado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0
5. Doutorado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5
SOMATÓRIA DAS TITULAÇÕES		10,0

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO		TOTAL DA PONTUAÇÃO POR VINCULO	
				MINIMA	MAXIMA
VÍNCULOS	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na trilha de aprendizagem pleiteada	1 mês a um ano	1,0	1,0	4,0
		1 ano e 1 dia à 5 anos	2,0		
		Acima de 5 anos	4,0		
	Exercício de atividade profissional na Administração Pública em empregos/cargos/funções na área pleiteada	1 mês a um ano	2,0	2,0	6,0
		1 ano e 1 dia à 5 anos	4,0		
		Acima de 5 anos	6,0		
TOTAL		10,0			

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	2,0 (dois) pontos para cada 20h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas	10 (pts)

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA AULA TESTE – 2ª FASE

CRITÉRIO	
Preparação e planejamento	Preparar uma aula que proporcione aprendizagem sobre o conteúdo apresentado. Planejar com eficácia a metodologia sobre o assunto apresentado durante a aula.
Clareza e objetividade	Apresentar de forma compreensiva e direta, além de utilizar técnicas que permitam o entendimento.
Desenvolvimento do tema	Construção das ideias apresentadas e das informações que são consideradas mais importantes.
Domínio de conteúdo	Conduzir, aplicar e facilitar o aprendizado que está ligado as práticas da teoria educacional
Uso do tempo	Controle e domínio da duração do tempo de aula, do início ao fim da sua apresentação.
Postura	Comportamento e atitudes relacionadas ao espaço em sala de aula, que são formadas com ética, hábitos e costumes.
Motivação	Vontade, impulso e energia na hora da realização de suas atividades.
Uso de recursos didáticos	Recursos metodológicos e tecnológicos que englobam o ambiente interativo de uma sala de aula

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento de instrutores e docentes para o Banco de Dados da EGPA	01 de julho de 2022
Período de inscrição	04 a 05 de julho de 2022
Primeira fase - análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional.	06 a 15 de julho de 2022
Divulgação do resultado da Primeira Fase – análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional.	19 de julho de 2022
Convocação para aula teste	19 de julho de 2022
Segunda Fase – Aula Teste	21 a 28 de julho de 2022
Divulgação do resultado final do Credenciamento de Instrutores para o Banco de Dados da EGPA	02 de agosto de 2022